



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

OFÍCIO n.º267/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Correspondência Recebida

Itamogi/MG, 11 de novembro de 2022.

Protocolo n.º

611

data em

14 / 11 / 22

Juliana Ap. P. Perinde
Encarregado

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dos nobres Vereadores desta E. Casa Legislativa, o Projeto de Lei n.º 38, de 11 de novembro de 2022, que: ***"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2022"***.

Trata-se de importante projeto de lei que versa sobre abertura de adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual para este exercício de 2022, na importância de R\$ 4.450.500,00 (quatro milhões e quatrocentos e cinquenta mil e quinhentos reais), destinados à continuidade dos serviços da administração pública e à aquisição de um veículo para administração, três ambulâncias tipo furgoneta, uma ambulância tipo furgão, quatro ônibus escolares rural, um ônibus escolar urbano e três veículos para saúde atenção básica, destinados a melhoria do transporte do município.

Assim, muito não é preciso dizer, dispensando, pois, maiores esclarecimentos, já que o projeto de lei em questão não deixa dúvida sobre a sua importância, de maneira que se revela necessária remanejar o orçamento vigente para melhor atender aos anseios da Administração Municipal, conforme acima descrito.

Portanto, a presente propositura se revela necessária, do ponto de vista orçamentário, para atingir a medida final que se pretende.

Desta forma, por entendermos que tal projeto reveste-se de urgência, requer-se a Vossa Excelência que seja adotado o **regime de urgência, bem como se dê em sessão extraordinária a sua apreciação, se necessário.**

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Resta-me apelar para o bom senso de todos os ilustres componentes do Poder Legislativo concedendo o seu beneplácito a esta propositura, pelo que antecipo os meus melhores agradecimentos.

Isto posto, acredito ter apresentado aos Nobres Edis os esclarecimentos devidos, a fim de que todos possam ter plena compreensão do projeto ora apresentado. Entretanto, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Sendo só o que nos toca esclarecer, contamos com a costumeira atenção, e aproveitamos o ensejo para externar a todos desta Egrégia Casa de Leis protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RONALDO PEREIRA DIAS

Prefeito Municipal

EXMO.SR.

MARCOS BENEDITO DOS SANTOS

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAMOGI.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

PROJETO DE LEI N.º 38, DE 11 DE
NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI
DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A Câmara Municipal de Itamogi, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual de 2022, na importância de R\$ 4.450.500,00 (Quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil e quinhentos reais), destinados à continuidade dos serviços da administração pública e à aquisição de um veículo para administração, três ambulâncias tipo furgoneta, uma ambulância tipo furgão, quatro ônibus escolares rural, um ônibus escolar urbano e três veículos para saúde atenção básica, destinados a melhoria do transporte do município.

ER	SUPLEMENTAÇÃO		
	Ficha Suplementada	Dotação Suplementada	Valor Suplementado
Recurso : Excesso de Arrecadação			
	0000206	020206.1648216011.107.44905100000.100	500.000,00
	0000775	020207.1030110011.008.44905200000.153	197.500,00
	0000781	020207.1030210011.086.44905200000.153	255.000,00
	0000951	020207.1030210011.086.44905200000.164	186.000,00
	0000847	020208.1212227042.160.33903000000.100	35.000,00
	0000891	020208.1236112021.051.44905200000.171	2.064.000,00
	0000725	020215.1854100012.124.33903900000.186	190.000,00
			3.427.500,00
Recurso : Superávit Financeiro			
	0000952	020201.0412204012.004.44905200000.200	140.000,00
	0000953	020206.1648216011.107.44905100000.200	600.000,00
	0000780	020207.1030110011.008.44905200000.255	31.000,00
	0000832	020207.1030210011.086.44905200000.202	252.000,00
			1.023.000,00
			4.450.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, em conformidade com o disposto no artigo 43, §1º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

- Excesso de Arrecadação: 3.427.500,00
- Superávit Financeiro: 1.023.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itamogi, 11 de Novembro de 2022.



RONALDO PEREIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL